

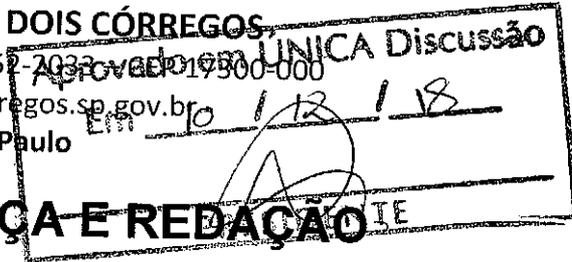


CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3657-7032 - 19500-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Propositura:

Projeto de Lei N. 077, de 2018, protocolado nesta Casa de Leis em 06 de dezembro de 2018, às 10h. e 39min.

Ementa:

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EXTRA, NOS VALORES QUE ESPECIFICA, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA AUTARQUIA SAAEDOCO E AOS INTEGRANTES DA BANDA MUSICAL MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Poder Executivo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se de proposição de lei que dispõe autorização legislativa para concessão de auxílio alimentação extra aos servidores municipais do Poder Executivo e da autarquia Saaedoco, bem como os integrantes da Banda Musical Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

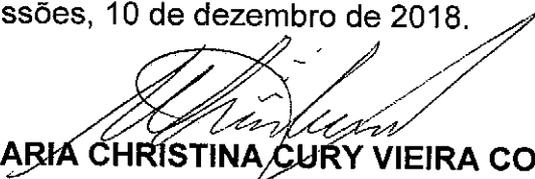
Estado de São Paulo

No meu entendimento, dentro do campo de análise da minha competência, a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, ressalvando que, mais uma vez, quanto à redação do projeto em análise, não houve o cumprimento das regras contidas nas disposições da Lei Complementar n. 95/1998.

Vale lembrar que, através do ofício datado de 04 de agosto de 2018, já foi solicitado ao Chefe do Poder Executivo Municipal que cumpra ou determine o cumprimento do mencionado regramento quanto às redações dos projetos de sua autoria, porém até o momento esse pleito ainda não foi atendido.

Isto posto, inobstante as minhas observações quanto ao cumprimento do regramento contido nas disposições da Lei Complementar n. 95/1998, opino pela aprovação do Projeto de Lei n. 077, de 2018, como apresentado pelo Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2018.



MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
Relatora

VOTO

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros adiante assinados, após analisar o Projeto de Lei n. 077, de 2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EXTRA, NOS VALORES QUE ESPECIFICA, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA AUTARQUIA SAAEDOCO E AOS INTEGRANTES DA BANDA MUSICAL MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, em conformidade com o Relatório exarado pela Excelentíssima Senhora Vereadora Relatora, opina por sua **APROVAÇÃO**, nos termos como proposto, por entender que a proposição está

2ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Comissão de Justiça e Redação
Parecer ao Projeto de Lei n. 077/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

em consonância com a Constituição Federal e com as Leis Ordinárias, bem como atende ao interesse público.

Pelo encaminhamento do projeto para análise e votação pelo Egrégio Plenário.

Este é o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2018.

CELSO ROBERTO PEGORIN

Presidente

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

Relatora

MARA SILVIA VALDO

Membro